



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 2.625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Sociedade São Vicente de Paulo**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.884.990/0001-78, com endereço neste Município a Praça da Figueira, nº 18, Bairro da Cabelinha, a importância de R\$ 12.108,00 (doze mil, cento e oito reais), destinada à conclusão da última etapa da reforma da sede social da instituição, e aquisição de equipamentos.

**Artigo 2º** - A instituição beneficiária deverá acertar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento da verba.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 12.108,00 (doze mil, cento e oito reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei:

2 EXECUTIVO  
2.1 Encargos Gerais do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 084

## LIVRO DE LEIS

### (CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.625/01).

4312 Contrib. p/ Desp. de Capital.....R\$ 12.108,00  
FP 15.81.486.1.56 – Sociedade São Vicente de Paulo.

**Artigo 4º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2 EXECUTIVO**  
**2.1 Encargos Gerais do Município**  
4110 Obras e Instalações.....R\$ 12.108,00  
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de setembro de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação